

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 262/76/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário do Fundo de Fiscalização de Armas e Munições, relativo ao ano económico de 1977.

Portaria n.º 263/76/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1977, o orçamento ordinário da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, relativo ao ano económico de 1977.

Portaria n.º 264/76/M:

Aprova o 4.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1976.

Portaria n.º 265/76/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário da Obra Social da Polícia de Segurança Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1977.

Portaria n.º 266/76/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1977, o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1977.

Portaria n.º 267/76/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1977, o orçamento ordinário da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, relativo ao ano económico de 1977.

Portaria n.º 268/76/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1977, o orçamento ordinário do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1977.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 262/76/M

de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Fundo de Fiscalização de Armas e Munições para o ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução o orçamento ordinário do Fundo de Fiscalização de Armas e Munições, relativo ao ano económico de 1977, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva comissão administrativa, sendo as receitas calculadas em \$91 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Orçamento ordinário do Fundo de Fiscalização de Armas e Munições, relativo ao ano económico de 1977

Capítulos	Artigos	Números	Designação de receita	Importâncias	
				Parcial	Total
3.º	1.º		Taxas, multas e outras penalidades:		
		1.	Taxas de armazenamento e conservação — Tabela A ..	\$ 2 000,00	
		2.	Taxas de detenção e uso e porte de armas e outras — Tabela B	\$ 45 000,00	
		3.	Taxas de importação de armas, munições e acessórios	\$ 5 000,00	\$ 52 000,00
4.º	2.º		Rendimentos da propriedade:		
		1.	Juros de depósitos bancários		\$ 2 000,00
8.º	3.º		Outras receitas correntes:		
		1.	Receitas não especificadas..		\$ 1 000,00
13.º			Outras receitas de capital:		
	131.º	1.	Saldos das contas de anos findos		\$ 36 000,00
			<i>Total</i>		\$ 91 000,00

Portaria n.º 263/76/M

de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, para o ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1977, nos termos do artigo 571.º da Reforma Administrativa Ultramarina, o orçamento ordinário da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, relativo ao ano económico de 1977, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Direcção, sendo as receitas calculadas em \$460 571,00, e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Capítulo	Artigo	Número	Designação de despesa	Importâncias		
				Parcial	Total	
Único			<i>Despesas correntes:</i>			
	1.º		Vencimentos e salários:			
		1.	Salário do pessoal eventual		\$ 18 200,00	
		2.º	Gratificações certas e permanentes:			
			a. Presidente da Comissão	\$ 2 400,00		
			b. Chefe da Secretaria	\$ 1 800,00		
			c. Tesoureiro	\$ 1 200,00		
					\$ 5 400,00	
		3.º	Bens duradouros:			
			1.	Construções e grandes reparações	\$ 32 000,00	
			2.	Material de aquartelamento	\$ 8 000,00	
			3.	Material de educação, cultura e recreio	\$ 800,00	
			4.	Equipamento de secretaria	\$ 4 000,00	
					\$ 44 800,00	
		4.º	Bens não duradouros:			
			1.	Consumo de secretaria.....		\$ 5 000,00
		5.º	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 6 000,00	
		6.º	Despesas gerais de funcionamento:			
			1.	Comunicações		\$ 1 500,00
	7.º	Outras despesas:				
		1.	Despesas eventuais e não especificadas		\$ 10 100,00	
			<i>Total</i>		\$ 91 000,00	

Orçamento ordinário da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, relativo ao ano económico de 1977

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação da receita	Importâncias	
				Por artigos	Por capítulos
			Receita ordinária		
			<i>Receitas correntes:</i>		
			Rendimentos da propriedade:		
			Dividendos — outros sectores		
		1.º	Dividendos das acções ...	\$ 104 164,00	\$ 104 164,00
			Transferências:		
			Sector público		
		2.º	Subsídios ou donativos do Estado	\$ 204 000,00	
			Outros sectores		
		3.º	Subsídios ou donativos de outras entidades	\$ 117 044,00	
					\$ 321 044,00
			Venda de serviços e bens não duradouros:		
			Rendas de habitações		
		4.º	Rendas de prédios	\$ 9 600,00	\$ 9 600,00
			Outras receitas de capital:		
		5.º	Saldos das contas dos anos findos	\$ 25 763,00	\$ 25 763,00
			<i>Total</i>		\$ 460 571,00

Macau, 29 de Dezembro de 1976. — A Comissão Administrativa. — *Jorge Saraiva Parracho*, capitão de infantaria — *Fernando Gonçalves Sardinha*, s/c — *F. M. S. Silva*.

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importâncias	
				Por números	Por artigos
Único	Despesa ordinária				
	<i>Despesas correntes:</i>				
	1.º		Vencimentos e salários		
		1	Vencimentos	\$ 346 323,00	
		2	Salários	\$ 37 798,00	
					\$ 384 121,00
	2.º		Gratificações certas e permanentes.....		\$ 28 670,00
	3.º		Remunerações diversas — Previdência Social		\$ 15 330,00
	4.º		Bens duradouros:		
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 640,00	
		2	Equipamento de secretaria	\$ 1 400,00	
					\$ 3 040,00
	5.º		Bens não duradouros:		
		1	Consumos de secretaria...		\$ 10 550,00
	6.º		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 2 500,00
	7.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 7 000,00	
		2	Comunicações	\$ 1 310,00	
		3	Encargos não especificados	\$ 3 600,00	
					\$ 11 910,00
8.º		Outras despesas correntes:			
	1	Custas ao Tribunal Administrativo	\$ 450,00		
	2	Seguro de prédios	\$ 500,00		
	3	Visitas escolares, festas escolares e outras actividades culturais, recreativas e desportivas	\$ 3 500,00		
				\$ 4 450,00	
		Total.....		\$ 460 571,00	

Despesas com o pessoal*Vencimentos:*

4	Professores com mais de 20 anos ...	\$ 77 771,00
2	Professores com mais de 10 anos ...	\$ 40 706,00
15	Professores com menos de 10 anos ..	\$ 132 039,00
1	Professor de Educação Física com menos de 10 anos	\$ 5 079,00
1	Professora de Educação Física com menos de 10 anos	\$ 8 888,00
1	Chefe de Secretaria	\$ 12 480,00
2	Escriturárias	\$ 24 000,00
1	Encarregada da Biblioteca	\$ 7 560,00
2	Prefeitas das alunas	\$ 15 120,00
2	Prefeitos dos alunos	\$ 15 120,00
1	Guarda-contínuo	\$ 7 560,00
		\$ 346 323,00

Salários:

5	Serventes	\$ 30 498,00
1	Servente em regime «part time»	\$ 1 200,00
1	Jardineiro	\$ 6 100,00
		\$ 37 798,00

Gratificações certas e permanentes:

Ao director da Escola	\$ 5 520,00
Ao subdirector da Escola.....	\$ 3 450,00
Aos 2 directores de turma para o C. P. E. S.	\$ 3 798,00
Ao director do Curso Geral de A. e C. \$	2 381,00
Ao secretário da Escola	\$ 2 760,00
Ao médico escolar	\$ 4 761,00
Aos encarregados da escrituração e expediente	\$ 6 000,00
	\$ 28 670,00

Remunerações diversas:

Compensação a 3 professores que se desligaram da Escola.....	\$ 15 330,00
--	--------------

Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, em Macau, aos 30 de Novembro de 1976. — A Comissão Directora, *Edmundo Couto de Senna Fernandes* — *Nuno de Senna Fernandes* — *Frederico Nolasco da Silva* — *Flávio C. da Silva Antunes* — *Jorge A. da Conceição Rangel* — *Alberto Rosa Nunes*.

Portaria n.º 264/76/M**de 31 de Dezembro**

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 4.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, para o ano económico de 1976;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 4.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1976, na importância de \$1 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

4.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1976

Cap.	Art.	N.º	Al.	Designação	Importância
				RECEITA	
				<i>Disponibilidades a utilizar:</i>	
I	12.º	—	—	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1 000,00
				DESPESA	
				<i>Verba insuficiente que se reforça:</i>	
I	11.º	1	—	Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes.....	\$ 1 000,00
				Total	\$ 1 000,00

Macau, 29 de Dezembro de 1976. — A Comissão Administrativa. — O Presidente, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel* — Os Vogais, *Francisco Xavier Carlos* — *João Filipe do Sameiro Afonso Reis* — *João Santana Fernandes Rodrigues*.

Portaria n.º 265/76/M
de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário para o ano económico de 1977 da Obra Social da Polícia de Segurança Pública;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda;

Artigo único. É aprovado e posto em execução o orçamento ordinário para o ano económico de 1977 da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em \$1 308 740,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Orçamento ordinário da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1977

Receita

Cap.º	Grupo	Art.º	Designações	Importâncias	
				Parcial	Total
			RECEITA ORDINÁRIA		
			<i>Receitas correntes:</i>		
4.º			Rendimentos da propriedade:		
	3		<i>Juros — Outros sectores</i>		
		1.º	Juros dos adiantamentos feitos a associados	\$ 22 000,00	
		2.º	Juros de depósitos bancários	\$ 4 000,00	
	4		<i>Dividendos — Exterior</i>		
		3.º	Dividendos de acções da «Shun Tak C.º»	\$ 100,00	
	6		<i>Participação nos lucros de empresas públicas autónomas</i>		
		4.º	Lucros resultantes do funcionamento de Cantina, messes e outros estabelecimentos da Obra Social	\$ 39 000,00	
5.º			Transferências:		\$ 65 100,00
	1		<i>Sector público</i>		
		5.º	Subsídios e donativos do Estado e outras entidades públicas		\$ 100,00
	3		<i>Outros sectores</i>		
		6.º	Doações e legados	—	—
6.º			Venda de bens duradouros:		
	3		<i>Outros sectores</i>		
		7.º	Produto da alienação de bens	—	—
7.º			Venda de serviços e bens não duradouros:		
	1		<i>Rendas de habitação</i>		
		8.º	Rendas de prédios	\$ 44 000,00	
	10		<i>Diversos — Outros sectores</i>		
		9.º	Rendimentos de serviços prestados a particulares.....	\$ 530 000,00	
		10.º	Produto de festas, espectáculos e rifas	—	—
		11.º	Outros rendimentos da sua iniciativa	—	—
					\$ 574 000,00
8.º			Outras receitas correntes:		
		12.º	Quotização dos associados e quaisquer importâncias pagas pelos beneficiários ...	\$ 61 000,00	
		13.º	Receitas não especificadas	\$ 9 540,00	
					\$ 70 540,00
			<i>A transportar</i>		\$ 709 740,00

Cap.º	Grupo	Art.º	Designações	Importâncias	
				Parcial	Total
			<i>Transporte</i>		\$ 709 740,00
			RECEITAS DE CAPITAL		
11.º	17	14.º	Activos financeiros: Reembolso dos empréstimos aos associados		\$ 520 000,00
13.º			Outras receitas de capital:		
15.º		15.º	Saldos das contas dos anos findos		\$ 50 000,00
			Contas de ordem:		
		16.º	Reposição de fundos permanentes — Da Cantina	\$ 27 000,00	
		17.º	Reposição de fundos permanentes — Da Lavandaria	\$ 1 000,00	
		18.º	Reposição de fundos permanentes — Da Sala Recreativa	\$ 1 000,00	
					\$ 29 000,00
			<i>Total</i>		\$1 308 740,00

RESUMO

Soma da receita ordinária	\$1 308 740,00
Soma da receita extraordinária	—
<i>Soma do orçamento da receita</i>	\$1 308 740,00

Despesa

Cap.º	Art.º	N.º	Designações	Importâncias	
				Parcial	Total
Único			DESPESAS ORDINÁRIAS		
	1.º		<i>Despesa corrente:</i> Vencimentos e salários:		
		1	<i>Salário do pessoal eventual:</i>		
			a) Barbeiro.....	\$ 5 600,00	
			b) Dactilógrafa	\$ 10 080,00	
			c) Lavadeiro	\$ 5 600,00	
					\$ 21 280,00
	2.º	2	<i>Gratificações certas e permanentes:</i>		
			a) Enfermeiro	\$ 9 600,00	
			b) Médico	\$ 7 200,00	
			c) Representante dos Serviços de Finanças	\$ 1 800,00	
			d) Secretário da Obra Social	\$ 1 200,00	
					\$ 19 800,00
	3.º		Abono para falhas ao tesoureiro		\$ 600,00
	4.º		Remunerações diversas:		
		1	<i>Em numerário:</i>		
			a) Ao chefe da secretaria	\$ 11 200,00	
		b) Ao escriturário	\$ 11 340,00		
		c) Ao encarregado da Cantina (fiel)	\$ 8 640,00		
		d) Ao encarregado da Lavandaria	\$ 5 600,00		
		e) Ao servente do Posto Médico do Centro Social	\$ 5 600,00		
		f) Aos encarregados dos Balneários do Grupo Desportivo	\$ 1 120,00		
		g) Aos vigilantes da Colónia Balnear da PSP em Hác-Sá	\$ 1 960,00		
		h) Aos componentes da Banda de Música	\$ 35 000,00		
				\$ 80 460,00	
			<i>A transportar</i>		\$ 122 140,00

Cap.º	Art.º	N.º	Designações	Importâncias		
				Parcial	Total	
Único	4.º		<i>Transporte</i>		\$ 122 140,00	
		2	Em espécie		\$ 12 000,00	
		3	Previdência social		\$ 420 000,00	
	5.º		<i>Bens duradouros:</i>			
		1	Construções e grandes reparações	\$ 30 000,00		
		2	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 5 000,00		
		3	Material de educação, cultura e recreio	\$ 35 000,00		
		4	Material honorífico e de representação	\$ 5 000,00		
	6.º	5	Equipamento de secretaria	\$ 2 000,00		\$ 77 000,00
			<i>Bens não duradouros:</i>			
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 12 000,00		
	7.º	2	Consumo de Secretaria	\$ 8 000,00		
		3	Outros bens não duradouros	\$ 3 000,00		\$ 23 000,00
	8.º		<i>Conservação e aproveitamento de bens</i>			\$ 20 000,00
	9.º		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>			
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 16 000,00		
		2	Comunicações	\$ 5 000,00		
	10.º	3	Encargos não especificados	\$ 3 000,00		\$ 24 000,00
			<i>Outras despesas correntes</i>			\$ 25 000,00
	DESPESAS DE CAPITAL					
	11.º		<i>Investimentos:</i>			
		1	Habitações	\$ 100,00		
		2	Construções diversas	\$ 5 000,00		
3		Máquinas e equipamentos	\$ 1 500,00			
12.º	4	Material de transporte	\$ 50 000,00		\$ 56 600,00	
		<i>Actividades financeiras:</i>				
	1	Empréstimos não titulados aos associados			\$ 500 000,00	
12.º		<i>Outras despesas de capital:</i>				
	1	Fundos permanentes — Da Cantina	\$ 27 000,00			
	2	Fundos permanentes — Da Lavandaria	\$ 1 000,00			
	3	Fundos permanentes — Da Sala Recreativa	\$ 1 000,00		\$ 29 000,00	
				<i>Total</i>	\$1 308 740,00	

RESUMO

Soma da despesa ordinária \$1 308 740,00
 Soma da despesa extraordinária —

Soma do orçamento da despesa \$1 308 740,00

A Comissão Administrativa, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major — *Ramón Córdova*, comissário-chefe — *João Fernandes Meira*, chefe de esquadra — *António Eduardo Lameiras*, subchefe — *António Ferreira*, guarda n.º 44/60 — *Fernanda Maria da Silva Silva*, dactilógrafa — *Hanifa Bai Mossa*, guarda n.º 33/74-F — *Leão Vong*, guarda n.º 364/48 — *Manuel I. dos Santos*, guarda aposentado — *Olimpio Martins Silva*, chefe de secção dos Serviços de Finanças.

Portaria n.º 266/76/M

de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1977, nos termos do § 4.º do artigo 585.º da Reforma Administrativa Ultramarina, o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1977, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Vereação, sendo as receitas calculadas em \$ 20 320 339,60, e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

ORÇAMENTO DA RECEITA

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Sommas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
1.º	1.ª		Receita ordinária				
			IMPOSTOS; ADICIONAIS A IMPOSTOS; TAXAS; MULTAS				
			Impostos e adicionais a impostos				
			(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.ª do artigo 578.º e artigo 615.º, § único)				
		1.º	Sobre a contribuição predial	\$ 734 400,00	\$ 734 400,00		Diploma Legislativo n.º 1 637, de 6/6/1964.
			Taxas				
			(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)				
		2.º	Reses abatidas no Matadouro Municipal	\$ 600 000,00			Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
		3.º	Carnes verdes (frescas, congeladas ou salmouradas), importadas	\$ 250 000,00			Idem.
		4.º	Sobre cada Kwh de energia vendida, a cobrar da Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.	\$ 2 600 000,00			Contrato de concessão do exclusivo de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, em vigor desde 1/8/1966, escritura de 8 de Julho de 1972. Revisão do contrato de concessão do exclusivo de abastecimento de águas à cidade de Macau, de 14/8/1972.
		5.º	Sobre cada metro cúbico de água vendida a cobrar da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada	\$ 62 000,00			Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
		6.º	Aferições	\$ 10 000,00			Idem.
		7.º	Licenças para vendilhões estacionados e ambulantes ...	\$ 200 000,00			Idem.
8.º	Licenças para bombas de gasolina ou outras quaisquer máquinas, automáticas ou não, de venda, medição ou pesagem	\$ 10 000,00			Idem.		
9.º	Licenças para pejamento, de carácter permanente ou temporário	\$ 75 000,00			Idem.		
10.º	Licenças para importação e venda de carnes, aves e vísceras congeladas ou salmouradas	\$ 15 000,00			Idem.		
11.º	Licenças para posse de cães	\$ 30 000,00			Idem.		
12.º	Licenças para uso de tabuletas, letreiros, placas, mastros, toldos, vitrinas, cartazes, reclamos, ou anúncios sonoros e luminosos, exposições e outras não especificadas ..	\$ 250 000,00			Idem.		
13.º	Abertura de valas para instalação ou reparação de encanamentos de águas, esgotos, cabos de electricidade ou de telefones, ou para qualquer outro fim	\$ 25 000,00			Idem.		
14.º	Inspeção de veículos automóveis; aprovação de modelos e matrículas; exames de condutores e instrutores; licenças de aprendizagem, condução e de instrutor; alvarás de escolas de condução, substituição e renovação de licenças de condução; substituição de livretes de matrícula, averbamentos e chapas de experiência; aferição e selagem de taxímetros (Receita própria)	\$ 1 300 000,00			Regulamento do Código da Estrada (Portaria n.º 6 851, de 28/12/1961) e Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.		
		A transportar	\$ 5 427 000,00	\$ 734 400,00			

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Sommas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
1.º	2.ª		Transporte	\$ 5 427 000,00	\$ 734 400,00		
		15.º	Emolumentos dos júris de exame de condução e de inspeção de veículos (Receita consignada — Artigo 86.º da tabela de despesa)	\$ 78 000,00			Regulamento do Código da Estrada (Portaria n.º 6 851, de 28/12/1961) e Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
		16.º	Licenças de circulação para automóveis, motociclos e ciclomotores, de aluguer e particulares	\$ 2 300 000,00			Regulamento do Código da Estrada (Portaria n.º 6 851, de 28/12/1961) e Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
		17.º	Licenças de circulação para velocípedes, triciclos, jerinxás e outros carros.....	\$ 250 000,00			Idem.
		18.º	Pela utilização de parques de estacionamento	\$ 100 000,00			
					\$ 8 155 000,00		
	3.ª		Multas (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)				
		19.º	Transgressões às leis, posturas, regulamentos e editais (Receita própria)	\$ 100 000,00			Código de Posturas Municipais e Regulamento dos Mercados Municipais.
		20.º	Participação em multas (Receita consignada — Artigo 85.º da tabela de despesa)	\$ 30 000,00			Artigo 543.º da Reforma Administrativa Ultramarina.
					\$ 130 000,00		
						\$ 9 019 400,00	
2.º			DOTAÇÕES INSCRITAS EM ORÇAMENTOS (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 2.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)				
	Única		Subvenções e subsídios (Inscritos no orçamento do território)				
		21.º	Para pensões de aposentação e de sobrevivência	\$ 135 806,40			Diploma Legislativo n.º 908, de 31/12/1945.
		22.º	Para auxiliar a manutenção do pessoal do Museu «Luís de Camões»	\$ 15 000,00			Diploma Legislativo n.º 1 429, de 4/10/1958.
		23.º	Para auxiliar os encargos com a reparação e conservação de ruas	\$ 300 000,00			Portaria n.º 7 928, de 10/8/1965.
		24.º	Subsídio geral	\$ 300 000,00			Diploma Legislativo n.º 1 694, de 25/2/1965.
		25.º	Compensação da contribuição industrial	\$ 35 000,00			
		26.º	Subsídio nos termos do Decreto-Lei n.º 56/76/M ...	\$ 2 250 000,00			
					\$ 3 035 806,40		
						\$ 3 035 806,40	
3.º			PERCENTAGENS OU PARTICIPAÇÕES EM RECEITAS (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 3.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)				
	Única		Percentagens				
		27.º	Sobre licenças para realização de leilões (2% sobre o produto da venda realizada)	—	—		Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
4.º			RENDIMENTOS DE SERVIÇOS (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 4.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)				
	1.ª		Secretaria				
		28.º	Emolumentos	\$ 245 000,00			Idem.
		29.º	Venda de regulamentos, impressos e passagem de segundas vias de qualquer licença	\$ 10 000,00			Idem.
					\$ 255 000,00		
	2.ª		Jardins e arborização				
		30.º	Rendimentos dos jardins	\$ 50 000,00			Deliberação camarária de 7/6/1966, superiormente aprovada.
			<i>A transportar</i>	—			
					\$ 50 000,00		
					\$ 305 000,00	\$ 12 055 206,40	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Sommas			Diplomas que regulam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
4.º			<i>Transporte</i>		\$ 305 000,00	\$12 055 206,40	
	3.ª		Serviços de Sanidade				
		31.º	Retretes públicas	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00		Deliberação camarária de 26/2/1947 superiormente aprovada.
	4.ª		Cemitérios				
		32.º	Rendimento dos Cemitérios	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00		Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
	5.ª		Serviços de Abastecimento				
		33.º	Matadouro Municipal (Matança, preparação e transporte)	\$ 300 000,00			Idem.
		34.º	Depósito Municipal de Gado Suíno e Estábulo Municipal de Gado Bovino	\$ 100 000,00			Idem.
		35.º	Canil Municipal.....	\$ 5 000,00			Idem.
					\$ 405 000,00		
	6.ª		Museu				
		36.º	Rendimento do Museu «Luís de Camões»	\$ 14 000,00	\$ 14 000,00		Idem.
	7.ª		Mercados (<i>Aluguer de bancadas e de lugares</i>)				
		37.º	Rendimento dos Mercados Municipais	\$ 500 000,00	\$ 500 000,00		Código de Posturas Municipais e deliberação camarária de 17/12/1974.
	8.ª		Serviços Técnicos Municipais				
		38.º	Pela fiscalização e ensaios das obras de canalização de água, em prédios	\$ 80 000,00	\$ 80 000,00		Portaria n.º 261/76/M, de 31 de Dezembro.
	9.ª		Transportes colectivos				
		39.º	Em regime de exclusivo (Em autocarros dentro da área do Concelho)	\$ 12 000,00			Contrato em vigor.
		40.º	Em regime especial (Carreira de autocarros para a China)	\$ 3 000,00	\$ 15 000,00	\$1 669 000,00	Deliberação camarária de 16/4/1952, superiormente aprovada.
5.º			RENDIMENTOS DE BENS PRÓPRIOS (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 5.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)				
	1.ª		Rendas dos prédios urbanos e rústicos				
		41.º	Renda da Piscina Municipal	\$ 120 000,00			Contrato em vigor.
		42.º	Renda dos prédios urbanos	\$ 40 000,00			Deliberações camarárias de 2/5/1956 e 2/3/1960, superiormente aprovadas.
		43.º	Renda do compartimento do Matadouro Municipal destinado a dormitório dos magarefes.....	\$ 480,00			Deliberação camarária de 5/8/1936, superiormente aprovada.
		44.º	Renda da cozinha do Depósito Municipal de Gado Suíno	\$ 300,00			Deliberação camarária de 6/9/1961, superiormente aprovada.
		45.º	Renda de esplanadas e quiosques	\$ 5 400,00			Portaria n.º 7 558, de 27/6/1964.
		46.º	Renda dos prédios rústicos	\$ 10 000,00			Deliberação camarária de 3/9/1958 e de 17/12/1974.
		47.º	Foros	\$ 18,70	\$ 176 198,70		Escrituras de 22/1/1902, de 10/7/1908, de 8/2/1917 e de 17/4/1925.
	2.ª		Alienação de bens				
		48.º	Venda de bens móveis	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00		N.º 3.º do artigo 504.º da Reforma Administrativa Ultramarina.
	3.ª		Juros de capitais, acções ou obrigações e de depósitos				
		49.º	Juros ou dividendos de 25 000 acções da Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.	—	—	\$ 186 198,70	N.º 5.º do artigo 4.º dos Estatutos da C. E. M.
			<i>A transportar</i>			\$13 910 405,10	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Sommas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
5.º	1.ª		<i>Transporte</i>			\$13 910 405,10	
6.º			SALDOS DE ORÇAMENTOS ANTERIORES E RENDIMENTOS EVENTUAIS (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 6.ª do artigo 578.º e n.º 1.º do artigo 615.º e Decreto n.º 33 579, de 16 de Março de 1944)				
	1.ª		Saldos de orçamentos anteriores	—			
	2.ª		Rendimentos eventuais				
		50.º	Compensação de aposentação	\$ 240 000,00			Artigo 437.º do E. F. U.
		51.º	Contribuição para a pensão de sobrevivência	\$ 50 000,00			Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.
		52.º	Contribuição para os encargos de assistência médica e hospitalar aos funcionários	\$ 18 000,00			Artigo 312.º do E. F. U.
		53.º	Reversão de cauções e preparos	\$ 100,00			
		54.º	Indemnizações por trespasses	\$ 3 000,00			
		55.º	Reembolsos e reposições	\$ 30 000,00			Alínea e) do artigo 29.º do Decreto n.º 17 881, de 11/1/1930.
		56.º	A receber da «Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.», para amortização do empréstimo de Esc: 25 000 000 \$00, concedido por escritura de 17 de Outubro de 1970 e escritura de 8 de Julho de 1972 (Verba consignada — Artigo 109.º da tabela de despesa)	\$2 000 000,00			
		57.º	Chapas de matrícula para veículos automóveis, reboques, velocípedes, carros de tracção manual, vendilhões ambulantes sem carro e cães; selagem de chapas de matrícula em triciclos e inscrição de matrícula em jerinxás. (Receita consignada — Artigo 87.º da tabela de despesa)	\$ 70 000,00			
		58.º	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 8 494,90	\$2 419 594,90	\$2 419 594,90	
			<i>Total da receita ordinária</i>			\$16 330 000,00	
7.º	Única		RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
		59.º	Saldo da comparticipação do Plano de Fomento para a construção do novo Matadouro	\$ 8 440,00			
		60.º	Comparticipação do Plano de Fomento para a pavimentação de arruamentos	\$2 750 000,00			
		61.º	Comparticipação do Plano de Fomento para melhoria do sistema de abastecimento de água	\$1 056 899,60			Inclui a importância de \$ 556 899,60 correspondente ao saldo de idêntica rubrica do orçamento de 1976.
		62.º	Comparticipação do Plano de Fomento para ocorrer às despesas com o transporte e tratamento de lixo..	\$ 175 000,00	\$3 990 339,60	\$3 990 339,60	
			<i>Total geral</i>			\$20 320 339,60	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Sommas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
1.º			Despesa ordinária			
			DESPESAS CORRENTES			
	1.ª	1.º	Vencimentos da Presidência	\$ 92 040,00		
			(MAPA I)			
		2.º	Vencimentos e salários do pessoal de Administração Geral:			
			1 — Vencimentos:			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei	\$ 381 000,00		
			b) Pessoal contratado	\$ 153 960,00		
			\$ 534 960,00			
			(MAPA II)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros:			
			a) Pessoal assalariado	\$ 295 080,00		
			(MAPA III)			
			3 — Salários do pessoal eventual	\$3 500 000,00		
			\$4 330 040,00			
		3.º	Vencimentos e salários do pessoal dos S. T. M.			
			1 — Vencimentos:			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei	\$ 80 760,00		
			b) Pessoal contratado	\$ 110 040,00		
			\$ 190 800,00			
			(MAPA IV)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros			
			a) Pessoal assalariado	\$ 175 680,00		
			\$ 366 480,00			
			(MAPA V)			
		4.º	Horas extraordinárias (De todo o Corpo Administrativo)	\$ 100 000,00		
		5.º	Abono para falhas ao tesoureiro	\$ 1 800,00		
		6.º	Subsídio de residência	\$ 90 000,00		
		7.º	Deslocações	\$ 50 000,00		
		8.º	Subsídio a funcionários em regime de tratamento ambulatorio	\$ 2 000,00		
		9.º	Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 30 000,00		
		10.º	Subsídio de família	\$ 300 000,00		
		11.º	Duplicação de vencimentos	\$ 20 000,00		
		12.º	Subsídio de Férias	\$ 450 000,00		
		13.º	Subsídio de Natal	—		
		14.º	Diuturnidades nos termos do Decreto-Lei n.º 36/76/M	\$ 95 000,00		
		15.º	Bens duradouros:			
			1 — Da Presidência, Administração Geral e S. T. M.	\$ 50 000,00		
			2 — Da Administração do Concelho (n.º 4.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 3 000,00		
			3 — Da Cadeia Central (artigo 4.º do Decreto n.º 38 368, de 1 de Novembro de 1951)	\$ 3 000,00		
			\$ 56 000,00			
		16.º	Bens não duradouros:			
			1 — Da Administração Geral e S. T. M.	\$ 40 000,00		
			2 — Da Administração do Concelho (n.º 4.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 3 500,00		
			3 — Da Cadeia Central (n.º 4.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 2 000,00		
			\$ 45 500,00			
		17.º	Conservação e aproveitamento de bens:			
			1 — Da Presidência, Administração Geral e S. T. M.	\$ 4 000,00		
			2 — Da Administração do Concelho	\$ 500,00		
			3 — Da Cadeia Central	\$ 500,00		
			\$ 5 000,00			
		18.º	Despesas gerais de funcionamento:			
			1 — Encargos próprios das instalações:			
			a) De todo o Corpo Administrativo	\$ 130 000,00		
			b) Da Administração do Concelho (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 7 000,00		
			c) Do Juízo de Direito e Tribunal Administrativo (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 14 000,00		
			d) Da Cadeia Central (n.ºs 4.º e 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 40 000,00		
			\$ 191 000,00			
			2 — Representação	\$ 10 000,00		
			3 — Encargos não especificados	\$ 2 000,00		
			\$ 203 000,00			
			\$ 236 860,00			
			<i>A transportar</i>			
						\$ 236 860,00

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Sommas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
1.º			<i>Transporte</i>		\$6 236 860,00	
	2.ª		Juros de empréstimos (R. A. U., alínea b) do n.º 1.º do artigo 582.º)			
		19.º	Juros do empréstimo concedido pelo Fundo de Reserva da Província	\$ 16 600,00	\$ 16 600,00	
	3.ª		Pensões, quotas e subsídios (R. A. U., alínea c) do n.º 1.º do artigo 582.º)			
			Subsídio imposto por lei:			
		20.º	Subsídio ao Montepio Oficial de Macau, nos termos do n.º 5.º do artigo 3.º do Diploma Legislativo n.º 1 782, de 14 de Dezembro de 1968)	\$ 50 633,50		
			Outros subsídios (n.ºs 7.º e 8.º do artigo 504.º da R. A. U.):			
		21.º	Subsídio ao Centro Social do Pessoal do Leal Senado (Portaria n.º 9 701, de 2 de Outubro de 1971)	\$ 24 000,00		
		22.º	Subsídio ao Instituto «Luís de Camões»	\$ 1 200,00		
		23.º	Subsídio à Escola Comercial «Pedro Nolasco»	\$ 19 800,00		
		24.º	Subsídio às actividades que contribuem de um modo especial para desenvolvimento do Concelho	\$ 40 000,00	\$ 135 633,50	
	4.ª		Aposentações (R. A. U., alínea d) do n.º 1.º do artigo 582.º)			
		25.º	Pessoal aguardando aposentação	\$ 50 000,00		
		26.º	Pensões de aposentação e reforma	\$ 830 180,30		
		27.º	Pensões de sobrevivência	\$ 100 000,00	\$ 980 180,80	
						\$7 369 274,30
2.º			DESPESAS COM CONSTRUÇÕES E OBRAS NOVAS (R. A. U., n.º 2.º do artigo 582.º)			
	Única	28.º	Construção de gavetas-ossários nos Cemitérios	\$ 120 000,00		
		29.º	Construção de passeios, muros de vedação	\$ 200 000,00		
		30.º	Construção de moradias para funcionários	—	\$ 320 000,00	\$ 320 000,00
3.º			DESPESAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÕES (R. A. U., n.º 2.º do artigo 582.º)			
	1.ª		Reparação e conservação de construções			
		31.º	Dos edifícios municipais e outros a seu cargo	\$ 200 000,00		
		32.º	Dos Cemitérios	\$ 2 000,00		
		33.º	Arruamentos, jardins e praças	\$1 000 000,00	\$1 202 000,00	
	2.ª		Máquinas e ferramentas para obras			
		34.º	Aquisição de máquinas e ferramentas	\$ 3 000,00		
		35.º	Aluguer, conservação e reparação de máquinas e ferramentas	\$ 90 000,00	\$ 93 000,00	\$1 295 000,00
4.º			DESPESAS COM COMUNICAÇÕES (R. A. U., n.º 4.º do artigo 582.º)			
	Única	36.º	Comunicações:			
			1 — Do Corpo Administrativo	\$ 25 000,00		
			2 — Da Administração do Concelho (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 2 500,00		
			3 — Do Juízo de Direito e Tribunal (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 3 300,00		
			4 — Da Cadeia Central (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 1 700,00		
				\$ 32 500,00	\$ 32 500,00	\$ 32 500,00
5.º			DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SANITÁRIA (R. A. U., n.º 5.º do artigo 582.º)			
	1.ª		Hospitais, enfermarias ou postos de enfermagem Sem dotação.			
			<i>A transportar</i>			\$9 016 774,30

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somás		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
5.º			<i>Transporte</i>			\$9 016 774,30
	2.ª		Medicamentos			
		37.º	Assistência médica, cirúrgica, dentária, hospitalização e medicamentos aos servidores municipais e respectivas famílias	\$ 130 000,00	\$ 130 000,00	
	3.ª		Higiene e salubridade das povoações			
			Serviços de Sanidade			
		38.º	Vencimentos e salários do pessoal dos S. S.			
			1 — Vencimentos:			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei	\$ 82 320,00		
			b) Pessoal contratado	\$ 15 720,00		
			c) Diuturnidade ao enfermeiro	\$ 1 572,00		
			_____ \$ 99 612,00			
			(MAPA VI)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros:			
			a) Pessoal assalariado	\$ 18 960,00		
			_____ \$ 118 572,00	\$ 118 572,00		
			(MAPA VII)			
		39.º	Bens duradouros	\$ 3 000,00		
		40.º	Bens não duradouros	\$ 5 000,00		
		41.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 500,00		
		42.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 10 000,00		
					\$ 137 072,00	
						\$ 267 072,00
6.º			DESPESAS COM INSTRUÇÃO			
			(R. A. U., n.º 6.º do artigo 582.º)			
			Sem dotação.			
7.º			DESPESAS COM FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO			
			(R. A. U., n.º 7.º do artigo 582.º)			
			Sem dotação.			
8.º			DESPESAS COM SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU DE UTILIDADE PÚBLICA			
	1.ª		Serviços de Abastecimento			
			(Matadouro Municipal, Depósito Municipal de Gado Suíno, Estábulo Municipal de Gado Bovino e Canil Municipal)			
		43.º	Vencimentos e salários do pessoal dos S. A.			
			1 — Vencimentos:			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei	\$ 106 040,00		
			b) Pessoal contratado	\$ 35 640,00		
			_____ \$ 141 680,00			
			(MAPA VIII)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros:			
			a) Pessoal assalariado	\$ 81 960,00		
			_____ \$ 223 640,00	\$ 223 640,00		
			(MAPA IX)			
		44.º	Bens duradouros	\$ 3 000,00		
		45.º	Bens não duradouros	\$ 5 000,00		
		46.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 500,00		
		47.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 15 000,00		
					\$ 247 140,00	
						\$ 247 140,00
			<i>A transportar</i>			\$9 283 846,30

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somos		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
8.º			<i>Transporte</i>		\$ 247 140,00	\$9 283 846,30
	2.ª		Secção de Oficinas e Transportes			
		48.º	Vencimentos e salários da S. O. T.			
			1 — Vencimentos:			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei \$ 58 800,00			
			(MAPA X)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros:			
			a) Pessoal assalariado \$ 864 840,00			
			(MAPA XI)	\$ 923 640,00		
		49.º	Bens duradouros	\$ 400 000,00		
		50.º	Bens não duradouros	\$ 100 000,00		
		51.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100 000,00		
		52.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 1 000,00		
					\$1 524 640,00	
	3.ª		Secção de Cemitérios			
		53.º	Vencimentos e salários do pessoal da S. C.			
			1 — Vencimentos:			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei \$ 15 720,00			
			b) Pessoal contratado \$ 10 920,00			
		 \$ 26 640,00			
			(MAPA XII)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros:			
			a) Pessoal assalariado \$ 65 760,00			
			(MAPA XIII)	\$ 92 400,00		
		54.º	Bens duradouros	\$ 1 000,00		
		55.º	Bens não duradouros	\$ 800,00		
		56.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100,00		
		57.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 200,00		
					\$ 94 500,00	
	4.ª		Secção de Electricidade			
		58.º	Vencimentos e salários do pessoal da S. E.			
			1 — Vencimentos:			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei \$ 26 280,00			
			(MAPA XIV)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros:			
			a) Pessoal assalariado \$ 33 120,00			
			(MAPA XV)	\$ 59 400,00		
		59.º	Bens duradouros	\$ 3 000,00		
		60.º	Bens não duradouros	\$ 500,00		
		61.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 500,00		
		62.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 300,00		
					\$ 63 700,00	
	5.ª		Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água			
		63.º	Vencimentos do pessoal da F. S. A. A.			
			a) Pessoal dos quadros aprovados por lei \$ 78 600,00			
			(MAPA XVI)			
		64.º	Gratificações ao delegado do Leal Senado junto da Sociedade de Abastecimento de Água de Macau, Limitada	\$ 3 600,00		
		65.º	Bens duradouros	\$ 5 000,00		
		66.º	Bens não duradouros	\$ 2 000,00		
		67.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 200,00		
		68.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 300,00		
					\$ 89 700,00	
			<i>A transportar</i>		\$2 019 680,00	\$9 283 846,30

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Sommas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
8.º			<i>Transporte</i>		\$2 019 680,00	\$9 283 846,30
	6.ª		Mercados Municipais			
		69.º	Bens duradouros	\$ 3 000,00		
		70.º	Bens não duradouros	\$ 3 000,00		
		71.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 200,00		
		72.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 2 000,00		
					\$ 8 200,00	
	7.ª		Jardins, Parques e Arborização			
		73.º	Vencimentos e salários do pessoal dos J. P. A.:			
		1 — Vencimentos:				
		a) Pessoal dos quadros aprovados por lei	\$ 18 600,00			
		b) Pessoal contratado	\$ 13 920,00			
			<u>\$ 32 520,00</u>			
			(MAPA XVII)			
		2 — Salários do pessoal dos quadros:				
		a) Pessoal assalariado	\$ 212 520,00			
			<u>\$ 245 040,00</u>			
			(MAPA XVIII)			
		74.º	Gratificações a abonar a pessoal especializado	\$ 20 000,00		
		75.º	Bens duradouros	\$ 5 000,00		
		76.º	Bens não duradouros	\$ 20 000,00		
		77.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1 000,00		
		78.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 500,00		
					\$ 291 540,00	
	8.ª		Museu «Luís de Camões»			
		79.º	Vencimentos do pessoal do Museu:			
		a) Pessoal dos quadros aprovados por lei	\$ 21 240,00			
		b) Pessoal contratado	\$ 11 280,00			
			<u>\$ 32 520,00</u>			
			(MAPA XIX)			
		80.º	Gratificações ao conservador do Museu	\$ 7 200,00		
		81.º	Bens duradouros	\$ 3 000,00		
		82.º	Bens não duradouros	\$ 2 500,00		
		83.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 200,00		
		84.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 1 000,00		
					\$ 46 420,00	
			DESPESAS COM O SERVIÇO DE POLÍCIA			\$2 365 840,00
			(R. A. U. n.º 9 do artigo 582.º)			
9.º			Sem dotação.			
10.º	Única		DESPESAS DIVERSAS			
			(R. A. U., n.º 10.º do artigo 582.º)			
		85.º	Comparticipação em multas (Artigo 19.º do Orçamento da Receita)	\$ 30 000,00		
		86.º	Emolumentos do júri de exame de condução e de inspecção de veículos automóveis (Artigo 15.º do Orçamento da Receita)	\$ 78 000,00		
		87.º	Aquisição de chapas de matrícula para veículos automóveis, reboques, velocípedes, carros de tracção manual, vendilhões ambulantes sem carros e cães; aquisição de selos de chumbo e arame para selagem de chapas de matrícula nos triciclos (Artigo 63.º do Orçamento da Receita)	\$ 70 000,00		
		88.º	Transporte de material, fretes, seguros e outras despesas	\$ 7 000,00		
		89.º	Despesas com publicações e propaganda	\$ 30 000,00		
		90.º	Gratificação aos três membros da Comissão de Recenseamento Eleitoral Municipal	\$ 600,00		
		91.º	Restituição de receitas indevidamente cobradas	\$ 500,00		
		92.º	Custas ao Tribunal Administrativo pelo julgamento das contas do Leal Senado (N.º 2.º do artigo 663.º da R. A. U.)	\$ 10 000,00		
		93.º	Património artístico do Município, decoração artística dos Paços do Concelho e aquisição de quadros, fotografias, objectos, documentos e outros de interesse para o Museu Municipal	\$ 100 000,00		
		94.º	Aquisição de placas para nomenclatura dos arruamentos da cidade	\$ 1 000,00		
		95.º	Despesas com alterações e reparações na rede de iluminação pública	\$ 500 000,00		
		96.º	Pagamento à «Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.», pelo fornecimento de energia eléctrica à rede de iluminação pública e postes de sinalização	\$ 500 000,00		
		97.º	Gratificação aos funcionários nomeados para procederem a inquéritos e sindicâncias, ou para instruírem processos disciplinares e dos que lhes servirem de escrivães ou secretários	\$ 500,00		
		98.º	Pagamento à S. A. A. M. Ltda., do excesso sobre a percentagem de água gratuita utilizada ao abrigo do § 1.º do artigo 38.º do contrato de concessão	\$ 12 000,00		
		99.º	Pagamento do soldo a Santo António (Pão dos Pobres)	\$ 6 000,00		
		100.º	Despesas com a festividade de S. João Baptista, patrono da cidade	\$ 1 600,00		
		101.º	Instalações e mudanças de telefones	\$ 3 000,00		
		102.º	Sinalização de trânsito	\$ 200 000,00		
		103.º	Expropriações e indemnizações	\$ 200,00		
		104.º	Despesas com estudos e projectos	\$ 52 000,00		
			<i>A transportar</i>	\$1 602 400,00		\$11 649 686,30

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Sommas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
10.º	Única		<i>Transporte</i>	\$1 602 400,00		\$11 649 686,30
		105.º	Comparticipações da Câmara Municipal das Ilhas na receita das licenças de circulação de veículos automóveis (Artigo 3.º da Portaria n.º 283/73, de 29 de Dezembro)	\$ 230 000,00		
		106.º	Despesas com a campanha de saneamento	\$ 10 000,00		
		107.º	Despesas eventuais e não especificadas	\$ 54 913,70		
		108.º	Amortização do empréstimo de \$1 480 000,00 concedido pelo Governo da Província, por escritura de 31 de Janeiro de 1966 (7.ª anuidade)	\$ 100 000,00		
		109.º	Amortização do empréstimo de Esc. 25 000 000 \$00 concedido pelo Banco de Fomento Nacional, por escritura de 17 de Outubro de 1970 (Artigo 62.º do Orçamento da Receita)	\$2 000 000,00		
		110.º	Amortização do empréstimo de \$1 000 000,00 concedido pelo Fundo de Reserva da Província, por escritura de 31 de Julho de 1974 (2.ª anuidade)	\$ 83 000,00		
			Saldo orçamental	\$ 600 000,00		
					\$4 680 313,70	\$4 680 313,70
			<i>Total da receita ordinária</i>			\$16 330 000,00
11.º	Única		DESPEZA EXTRAORDINÁRIA			
		111.º	Para a construção do novo Matadouro Municipal	\$ 8 440,00		
		112.º	Para pavimentação de arruamentos (inclui a importância de \$1 750 000,00, concedido pelo Governo da Província, nos termos da Portaria n.º 204/75, de 29 de Novembro)	\$2 750 000,00		
		113.º	Para melhoramento do sistema de abastecimento de água ao concelho	\$1 056 899,60		
		114.º	Para ocorrer às despesas com o transporte e tratamento de lixo (inclui a importância de \$175 000,00, concedido pelo Governo da Província, nos termos da Portaria n.º 133/75, de 16 de Agosto)	\$ 175 000,00		
					\$3 990 339,60	\$3 990 339,60
			<i>Total geral</i>			\$20 320 339,60

Macau, Sala das Sessões do Leal Senado, aos 31 de Dezembro de 1976. — O Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos* — *Chui Tak Kei* — *Roque Choi* — *Frederico Nolasco da Silva* — *Adrião Pinto Marques* — *José Lesterel Prado* — *Ho Hao Hang*.

MAPA I

Remunerações certas da Presidência

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Subsídio de representação	Soma	Total anual		
						Individual	Por classes	
1	Presidente	E	\$ 3 100,00	\$ 1 200,00	\$ 4 300,00	\$ 51 600,00	\$ 51 600,00	
1	Vice-presidente	F	\$ 2 770,00	\$ 600,00	\$ 3 370,00	\$ 40 440,00	\$ 40 440,00	
							\$ 92 040,00	

MAPA II

Remunerações certas da Administração Geral

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Chefe de secretaria (secretário).....	F	\$ 2 770,00	\$ 33 240,00	\$ 33 240,00
2	Chefes de secção	J	\$ 2 040,00	\$ 24 480,00	\$ 48 960,00
1	Tesoureiro	J	\$ 2 040,00	\$ 24 480,00	\$ 24 480,00
2	Primeiros-oficiais	L	\$ 1 770,00	\$ 21 240,00	\$ 42 480,00
3	Segundos-oficiais	N	\$ 1 550,00	\$ 18 600,00	\$ 55 800,00
4	Terceiros-oficiais	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 62 880,00
1	Ajudante de tesoureiro	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 15 720,00
7	Aspirantes	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 97 440,00
					\$ 381 000,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
5	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe.....	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 69 600,00
3	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe.....	T	\$ 1 050,00	\$ 12 600,00	\$ 37 800,00
3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe.....	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 35 280,00
1	Continuo de 1.ª classe	V	\$ 940,00	\$ 11 280,00	\$ 11 280,00
					\$ 153 960,00
32					\$ 534 960,00

MAPA III

Administração Geral

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
11	Contínuos-auxiliares de 1.ª classe	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 117 480,00
20	Serventes de 1.ª classe	Z'	\$ 740,00	\$ 8 880,00	\$ 177 600,00
2	Serventes de 2.ª classe	Z''	—	—	—
					\$ 295 080,00

MAPA IV

Remunerações certas do pessoal dos Serviços Técnicos Municipais

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Engenheiro	F	\$ 2 770,00	\$ 33 240,00	\$ 33 240,00
1	Adjunto técnico de engenharia de 1.ª classe	I	\$ 2 190,00	\$ 26 280,00	\$ 26 280,00
1	Encarregado de Património e cadastro	L	\$ 1 770,00	\$ 21 240,00	\$ 21 240,00
					\$ 80 760,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Chefe de trabalhos	O	\$ 1 460,00	\$ 17 520,00	\$ 17 520,00
1	Desenhador de 1.ª classe	O	\$ 1 460,00	\$ 17 520,00	\$ 17 520,00
1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 15 720,00
2	Topógrafos de 3.ª classe	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 31 440,00
2	Auxiliares de obras de 2.ª classe	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 27 840,00
					\$ 110 040,00
					\$ 190 800,00

MAPA V

Serviços Técnicos Municipais

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Fiscal de 1.ª classe	T	\$ 1 050,00	\$ 12 600,00	\$ 12 600,00
4	Fiscais de 2.ª classe	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 47 040,00
1	Capataz	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
11	Cantoneiros	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 104 280,00
				\$ 175 680,00	

MAPA VI

Remunerações certas do pessoal dos Serviços de Sanidade

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Médico-cirurgião	F	\$ 2 770,00	\$ 33 240,00	\$ 33 240,00
1	Encarregado dos serviços de limpeza.....	L	\$ 1 770,00	\$ 21 240,00	\$ 21 240,00
2	Ajudantes do encarregado dos serviços de limpeza	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 27 840,00
				\$ 82 320,00	
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Enfermeiro	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 15 720,00
				\$ 15 720,00	
				\$ 15 720,00	
Diuturnidade ao enfermeiro				\$ 1 572,00	\$ 1 572,00
				\$ 1 572,00	
				\$ 1 572,00	
				\$ 99 612,00	

MAPA VII

Serviços de Sanidade

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Cantoneiros	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 18 960,00

MAPA VIII

Remunerações certas do pessoal dos Serviços de Abastecimento

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Médico-veterinário (a)	F/H	\$ 2 770,00	\$ 29 240,00	\$ 29 240,00
4	Fiéis	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 62 880,00
1	Aferidor	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 13 920,00
				\$ 106 040,00	
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Fiscal de 1.ª classe	T	\$ 1 050,00	\$ 12 600,00	\$ 12 600,00
1	Fiscal de 2.ª classe	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Ajudante do consultório do canil	V	\$ 940,00	\$ 11 280,00	\$ 11 280,00
				\$ 35 640,00	
				\$ 141 680,00	

(a) Com menos de 10 anos de serviço. (H) e com 10 ou mais anos de serviço (F) a partir de Abril.

MAPA IX

Serviços de Abastecimento

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Ajudante de aferidor	X	\$ 910,00	\$ 10 920,00	\$ 10 920,00
8	Guardas-auxiliares de 1.ª classe	Z'	\$ 740,00	\$ 8 880,00	\$ 71 040,00
				\$ 81 960,00	

MAPA X

Remunerações certas do pessoal da Secção de Oficinas e Transportes

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Chefe de secção	J	\$ 2 040,00	\$ 24 480,00	\$ 24 480,00
1	Chefe de oficinas	N	\$ 1 550,00	\$ 18 600,00	\$ 18 600,00
1	Mecânico de 2.ª classe	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 15 720,00
				\$ 58 800,00	

MAPA XI

Secção de Oficinas e Transportes

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Mecânico de 3.ª classe	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 13 920,00
2	Mecânicos auxiliares de 1.ª classe	T	\$ 1 050,00	\$ 12 600,00	\$ 25 200,00
3	Mecânicos auxiliares de 2.ª classe	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 35 280,00
2	Mecânicos auxiliares de 2.ª classe	U	—	—	—
1	Mecânico de taxímetros e parquímetros	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Carpinteiro	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Carpinteiro	U	—	—	—
1	Torneiro mecânico	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Ferreiro	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
2	Mecânicos electricistas	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
2	Pintores de automóveis	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
2	Pintores de sinalização e trânsito	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 23 520,00
1	Serralheiro bate-chapas	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Serralheiro	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Soldador	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
1	Canalizador	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
2	Mecânicos auxiliares de 3.ª classe	V	\$ 940,00	\$ 11 280,00	\$ 22 560,00
1	Pedreiro	V	—	—	—
1	Ajudante de pintor de automóveis de 1.ª classe	X	\$ 910,00	\$ 10 920,00	\$ 10 920,00
1	Ajudante de mecânico de taxímetros e parquímetros	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 10 680,00
4	Ajudantes de mecânico	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 42 720,00
3	Ajudantes de ferreiro	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 32 040,00
2	Ajudantes de mecânico e electricista	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 21 360,00
1	Ajudante de pintor de automóveis de 2.ª classe	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 10 680,00
1	Ajudante de soldador	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 10 680,00
1	Ajudante de canalizador	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 10 680,00
1	Ferramenteiro	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 10 680,00
14	Ajudantes de pintor de sinalização e trânsito de 3.ª classe	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 132 720,00
2	Ajudantes de pedreiro	Z	—	—	—
2	Condutores de automóveis de 1.ª classe	T	\$ 1 050,00	\$ 12 600,00	\$ 25 200,00
15	Condutores de automóveis de 2.ª classe	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 176 400,00
1	Condutor de equipamento mecânico	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
7	Condutores de automóveis de 3.ª classe	V	\$ 940,00	\$ 11 280,00	\$ 78 960,00
2	Guardas auxiliares de 1.ª classe	Z'	\$ 740,00	\$ 8 880,00	\$ 17 760,00
				\$ 864 840,00	

MAPA XII

Remunerações certas do pessoal da Secção de Cemitérios

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Fiel	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 15 720,00
	<i>b) Pessoal contratado:</i>				
1	Auxiliar de fiel	X	\$ 910,00	\$ 10 920,00	\$ 10 920,00
1	Auxiliar de fiel	X	—	—	—
					\$ 26 640,00

MAPA XIII

Secção de Cemitérios

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
6	Coveiros	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 56 880,00
1	Guarda-auxiliar de 1.ª classe.....	Z'	\$ 740,00	\$ 8 880,00	\$ 8 880,00
					\$ 65 760,00

MAPA XIV

Remunerações certas do pessoal da Secção de Electricidade

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Chefe	I	\$ 2 190,00	\$ 26 280,00	\$ 26 280,00
					\$ 26 280,00

MAPA XV

Secção de Electricidade

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Mecânico-electricista	U	\$ 980,00	\$ 11 760,00	\$ 11 760,00
2	Ajudantes de mecânico-electricista.....	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 21 360,00
					\$ 33 120,00

MAPA XVI

Remunerações certas do pessoal da Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Técnico-analista.....	F	\$ 2 770,00	\$ 33 240,00	\$ 33 240,00
2	Preparadores de laboratórios	Q	\$ 1 310,00	\$ 15 720,00	\$ 31 440,00
1	Auxiliar de preparador.....	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 13 920,00
					\$ 78 600,00

MAPA XVII

Remunerações certas do pessoal dos Jardins, Parques e Arborização

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Encarregado	N	\$ 1 550,00	\$ 18 600,00	\$ 18 600,00
1	Ajudante do encarregado	S	\$ 1 160,00	\$ 13 920,00	\$ 13 920,00
				\$ 32 520,00	

MAPA XVIII

Jardins, Parques e Arborização

Pessoal assalariado:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
5	Arboristas de 1.ª classe	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 53 400,00
4	Arboristas de 2.ª classe	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 37 920,00
1	Jardineiro	X	\$ 910,00	\$ 10 920,00	\$ 10 920,00
5	Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe	Y	\$ 890,00	\$ 10 680,00	\$ 53 400,00
3	Jardineiros auxiliares de 2.ª classe	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 28 440,00
2	Artífices	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 18 960,00
1	Tratador de animais	Z	\$ 790,00	\$ 9 480,00	\$ 9 480,00
				\$ 212 520,00	

MAPA XIX

Remunerações certas do pessoal do Museu «Luis de Camões»

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Conservador ajudante	L	\$ 1 770,00	\$ 21 240,00	\$ 21 240,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Contínuo de 1.ª classe	V	\$ 940,00	\$ 11 280,00	\$ 11 280,00
				\$ 32 520,00	

Portaria n.º 267/76/M
de 31 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da receita e da despesa da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1977, o orçamento ordinário da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, relativo ao ano económico de 1977, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em \$151 560,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Orçamento ordinário da Obra Social da Polícia
Judiciária de Macau, relativo ao ano económico
de 1977

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importâncias	
				Por artigos	Por capítulos
			RECEITA ORDINÁRIA		
			<i>Receitas correntes:</i>		
4.º			Rendimentos da propriedade		
	3		Juros — Outros sectores		
		1.º	Juros de depósitos bancários	\$ 430,00	
		2.º	Venda de serviços e bens não duradouros.		
			Rendas de habitações	\$ 5 340,00	\$ 5 770,00
5.º			<i>Transferências:</i>		
	1		Sector público		
		3.º	Subsídio e donativos do Estado ou de outras entidades públicas	\$ 70 000,00	\$ 70 000,00
8.º			<i>Outras receitas correntes:</i>		
		4.º	Quotização dos associados e quaisquer importâncias pagas pelos beneficiários..	\$ 5 100,00	\$ 5 100,00
			<i>Receitas de capital:</i>		
11.º			Activos financeiros		
		5.º	Reembolsos de empréstimos não titulados ou adiantamentos a associados	\$ 30 690,00	\$ 30 690,00
			<i>Outras receitas de capital:</i>		
13.º		6.º	Saldos das contas de anos findos	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00
			<i>Total</i>		\$ 151 560,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias	
				Por números	Por artigos
Único			DESPEZA ORDINÁRIA		
			<i>Despesas correntes:</i>		
		1.º	Vencimentos e salários:		
			Salários do pessoal eventual		\$ 10 200,00
		2.º	Gratificações certas e permanentes:		
			Ao vogal representante dos Serviços de Finanças	\$ 1 500,00	
			Ao encarregado da contabilidade	\$ 1 800,00	\$ 3 300,00
		3.º	Abono para falhas:		
			Ao encarregado da contabilidade		\$ 480,00
		4.º	Remunerações por serviços auxiliares		
			Ao enfermeiro		\$ 1 800,00
	5.º	Remunerações diversas — Previdência Social			
		Subsídio para tratamento de doenças graves e outras	\$ 1 000,00		
		Subsídio para medicamentos, especialidades farmacêuticas nacionais ou estrangeiras, instrumentos de correcção	\$ 7 380,00		
		Subsídio de luto	\$ 500,00		
		Subsídio para fins escolares e bolsas de estudo ..	\$ 8 000,00		
		Subsídio para casamento e nascimento	\$ 1 000,00		
		Prótese dentária	\$ 3 000,00		
		Outros subsídios	\$ 19 000,00		
		Sessões, festas, espectáculos de ordem recreativa e cultural, excursões, campismo, colónias balneares, barracas de banho e desportos	\$ 19 000,00	\$ 58 880,00	
	6.º	Bens duradouros:			
		Material de educação, cultura e recreio		\$ 1 000,00	
	7.º	Bens não duradouros:			
		Combustíveis e lubrificantes	\$ 500,00		
		Consumos de secretaria...	\$ 600,00	\$ 1 100,00	
	8.º	Conservação e aproveitamento de bens:		\$ 500,00	
	9.º	Despesas gerais de funcionamento:			
		Encargos não especificados		\$ 4 000,00	
		<i>Despesas de capital:</i>			
	10.º	Activos financeiros:			
		Empréstimos não titulados — adiantamentos aos associados		\$ 17 800,00	
	11.º	Saldo orçamental		\$ 52 500,00	
		<i>Total</i>		\$ 151 560,00	

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, aos 29 de Dezembro de 1976. — A Comissão Administrativa. — Presidente, *Carlos Cavaleiro Sanches*, subdirector — Secretário, *Fernando Madeira de Carvalho*, segundo-oficial — Tesoureiro, *António Feliciano Ley Pereira* — Vogais, *Álvaro Luís dos Santos*, agente de 1.ª classe — *José Manuel Silva Santos*, agente de 2.ª classe. — Visto. — O Representante dos Serviços de Finanças, *António Augusto Carion*, primeiro-oficial, interino, dos Serviços de Finanças.

Portaria n.º 268/76/M**de 31 de Dezembro**

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário de receita e da despesa do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando de faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1977, o orçamento ordinário do Centro de Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1977, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em \$1 018 730,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Orçamento ordinário do Centro da Recuperação Social, relativo ao ano económico de 1977**Quadro da receita ordinária**

Designação das receitas	Números	Artigos	Capítulos
Receitas correntes			
Capítulo I — Rendimentos de propriedades:			
Artigo 1.º — Juros de depósitos bancários	—	—	—
Capítulo II — Transferências:			
Artigo 1.º — Sector Público			
N.º 1 — Subsídios ou donativos do Estado	\$ 555 250,00		
N.º 2 — Subsídios ou donativos de outras entidades	\$ 224 000,00		
		\$ 779 250,00	\$ 779 250,00
Capítulo III — Venda de serviços e bens não duradouros:			
Artigo 1.º — Diversos — Outros Sectores			
N.º 1 — Produtos de festas, rifas e espectáculos	—	—	—
N.º 2 — Outros rendimentos da sua iniciativa	\$ 55 000,00		
		\$ 55 000,00	\$ 55 000,00
Capítulo IV — Outras receitas correntes:			
Artigo 1.º — Receitas eventuais e não especificadas		\$ 164 000,00	
Artigo 2.º — Outras receitas de capital, saldo dos anos findos.....		\$ 20 480,00	
			\$ 184 480,00
<i>Total da receita ordinária</i>			\$1 018 730,00

Quadro da despesa ordinária

Designação das despesas	Números	Artigos	Capítulos
Capítulo único			
Artigo 1.º — <i>Vencimentos e salários:</i>			
N.º 1 — Vencimentos	\$ 491 400,00		
N.º 2 — Salários	\$ 18 960,00		
		\$ 510 360,00	
Artigo 2.º — <i>Gratificações certas e permanentes</i>		\$ 46 080,00	
Artigo 3.º — <i>Abono para falhas ao tesoureiro</i>		\$ 1 200,00	
Artigo 4.º — <i>Subsidio de residência</i>		\$ 18 000,00	
Artigo 5.º — <i>Deslocações:</i>			
N.º 1 — Passagens p/licença graciosa	\$ 960,00		
		\$ 960,00	
Artigo 6.º — <i>Vestuário e artigos pessoais (em espécie)</i>		\$ 1 400,00	
Artigo 7.º — <i>Subsidio de família</i>		\$ 12 000,00	
Artigo 8.º — <i>Subsidio de férias</i>		\$ 42 530,00	
Artigo 9.º — <i>Remunerações diversas:</i>			
N.º 1 — Em numerário	\$ 8 000,00		
N.º 2 — Previdência Social	\$ 4 200,00		
		\$ 12 200,00	
Artigo 10.º — <i>Bens não duradouros:</i>			
N.º 1 — Alimentação, roupas e calçado	\$ 340 000,00		
N.º 2 — Outros bens não duradouros	\$ 6 000,00		
		\$ 346 000,00	
Artigo 11.º — <i>Outras despesas correntes:</i>			
N.º 1 — Remunerações aos internados	\$ 19 500,00		
N.º 2 — Prémios aos internados	\$ 500,00		
N.º 3 — Outras despesas com internados	\$ 8 000,00		
		\$ 28 000,00	
			\$1 018 730,00
<i>Total da despesa ordinária.....</i>			\$1 018 730,00

Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social, aos 29 de Dezembro de 1976. — Presidente, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria, 2.º comandante da PSP. — Vogais, *Luis Manuel Ferraz Pinto de Oliveira*, capitão de artilharia, adjunto administrativo do C. R. S. — *Alfredo Maria Sales Ritchie*, delegado de saúde das Ilhas — *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira*, assistente social. — Secretário, *Carlos Alberto Baladas*, chefe de esquadra. — Delegado dos Serviços de Finanças, *Alberto Rosa Nunes*, chefe de secção.

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa							Importância		
Único	1	1	Centro de Recuperação Social									
			Vencimentos e salários:									
			Vencimentos:									
			Unidades		Cargos	Grupos	Vencimentos					
			No quadro	Dotadas			Quantitativo mensal			Total anual		
							Único	Diuturnidade	Soma	Individual	Por classes	
			1) <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>									
		1	1		Terceiro-oficial	Q	\$ 1 3100		\$ 1 310	\$ 15 720	\$ 15 720,00	
		1	1		Assistente social	H						
		1	1		Enfermeira de 1.ª classe.....	O	\$ 1 460	\$ 50,00	\$ 1 510	\$ 18 120	\$ 18 120,00	
		2	2		Enfermeiras de 2.ª classe	Q	\$ 1 310	\$ 5,00	\$ 1 360	\$ 16 320	\$ 32 640,00	
		4	4		Trabalhadores Sociais	Q	\$ 1 310		\$ 1 310	\$ 15 720	\$ 62 880,00	\$ 129 360,00
					2) <i>Pessoal contratado:</i>							
		26	26		Guardas de 3.ª classe	V	\$ 940	a)	\$ 940	\$ 11 280	\$ 293 280,00	
		2	2		Segundos-escriturários	T	\$ 1 050	a)	\$ 1 050	\$ 12 600	\$ 25 200,00	
		3	3		Enfermeiros de 3.ª classe	S	\$ 1 160	a)	\$ 1 160	\$ 13 920	\$ 41 760,00	
												\$ 360 240,00
					a) Três têm direito a diuturnidade.....			\$ 150	\$ 150	\$ 600	\$ 1 800,00	\$ 362 040,00
					Salário:							\$ 491 400,00
					3) <i>Pessoal assalariado:</i>							
		2	2		Auxiliares femininos	Z'	\$ 740	\$ 50	\$ 790	\$ 9 480	\$ 18 960,00	\$ 18 960,00
												\$ 18 960,00
												\$ 18 960,00
												\$ 510 360,00

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.**
- ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$ 0,20.**
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.**
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.**
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.**
- ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXVI — N.º 1 a 5 de 1976 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.**
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.**
- CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$ 2,00.**
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRESA NACIONAL — \$ 1,00.**
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.**
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.**
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.**
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.**
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.**
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.**
- CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS — \$ 1,50.**
- CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$ 0,50.**
- IDEM, (folhas avulsas) — \$ 0,20.**
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.**
- DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:**
- (Formato de algibeira)**
- Encadernado em marroquim \$ 7,50
- Cartonado \$ 6,00
- (Formato escolar)**
- Encadernado em marroquim \$ 20,00
- Cartonado \$ 17,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:**
- (Formato escolar)**
- Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 35,00.
- (Formato de algibeira)**
- Encadernado em marroquim \$ 14,00
- Cartonado \$ 12,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.**
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.**
- IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.**
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.**
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.**
- DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA — \$ 1,00.**
- ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU — \$ 2,00.**
- ESTATUTO DO FUNCIONALISMO ULTRAMARINO E REFORMA DOS VENCIMENTOS ULTRAMARINOS — \$ 3,00.**
- ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,50.**
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**
- FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**
- FOLHA DE SERVIÇO (caderneta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$ 3,00 cada.**
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.**
- GUIA MODELO B — \$ 0,05.**
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.**
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$ 1,50.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.**
- LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 2,00.**
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.**
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.**
- MÉTODOS DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan: 1.º volume — \$ 1,00.**
- Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 1,50.
- Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.
- Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.
- Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 3,00.
- Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.
- Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.**
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.**
- OBRA SOCIAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA — \$ 2,00.**
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.**
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.**
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角**
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 1,20.**
- REGIMENTO DA JUNTA CONSULTIVA PROVINCIAL — \$ 1,00.**
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.**
- REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$ 0,60.**
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$ 0,60.**
- REGULAMENTO DA IMPRESA NACIONAL DE MACAU — \$ 0,50.**
- REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.**
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$ 0,50.**
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$ 0,80.**
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.**
- IDEM, (alterações) — \$ 0,10.**
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.**
- REGULAMENTO SOBRE A ENTRADA, PERMANÊNCIA E FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,00.**
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.**
- REGULAMENTO DOS BAIROS SOCIAIS — \$ 1,00.**
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$ 1,50.**
- REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.**
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.**
- SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.**
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50**

PREÇO DO PRESENTE SUPLEMENTO \$ 5,20

正 毫 二 元 五 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU